DECRETO Nº. 444/2017

Súmula:- Autoriza o reajuste da tarifa de transporte coletivo urbano e distrital, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 043815/2017 ACOSTADO AOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043815/2017;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica a **Empresa V A L – VIAÇÃO APUCARANA LTDA.**, permissionária de exploração dos **serviços de transporte coletivo urbano dentro do Município e seus Distritos**, autorizada a reajustar os preços de passagens nas linhas urbanas/distrital, na conformidade da tabela abaixo:-

LINHA URBANA/DISTRITAL	**–**	**SEM DESCONTO**	**R$ 3,00**
LINHA URBANA/DISTRITAL	**–**	**COM DESCONTO**	**R$ 1,50**

Art. 2º Os novos preços de passagens dos transportes coletivos passarão a vigorar a partir do dia 15/11/2017. (quarta-feira).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de novembro de 2017.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal